



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 4.043, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 33.800,00 – MPAS/FNAS. –

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), destinado ao custeio de despesas – Projeto TCHE-SIAN (Mantenedora do Albergue Romangueira de Oliveira), consignado na dotação orçamentária 0802.15.81.485.2129.3231 – Subvenção Social. -

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito constante do artigo anterior, o montante recebido através do Banco do Brasil S/A., Conta MPAS-FNAS- Programa Brasil Criança Cidadã, no valor de R\$33.800,00. –

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2000.

GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Prestes Cunha  
Secretário M. de Administração